



Cuidar de hoje, planejar o amanhã:
desafios e compromissos para o SUS de Várzea Alegre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE**

Tema: “Cuidar de hoje, planejar o amanhã: desafios e compromissos para o SUS de Várzea Alegre.”

Slogan: “Várzea Alegre construindo o futuro da saúde com você!”

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º – A Conferência é um espaço democrático de debate entre gestores, trabalhadores e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de avaliar a situação da saúde e propor políticas públicas que promovam o fortalecimento do SUS em âmbito municipal.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º – São objetivos específicos da 10ª Conferência Municipal de Saúde:
I – Avaliar a execução das ações e metas do Plano Municipal de Saúde vigente;
II – Identificar avanços, desafios e prioridades para o período de 2026–2029;
III – Propor diretrizes e estratégias para a consolidação do SUS;
IV – Fortalecer a participação social e o controle público das políticas de saúde.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º – A Conferência será organizada por uma **Comissão Organizadora**, instituída por meio de Resolução do Conselho Municipal de Saúde, composta por representantes do governo, dos trabalhadores e dos usuários do SUS.



Secretaria de
Saúde



Governo de
**VÁRZEA
ALEGRE**
Trabalhando por nossa gente!



Núcleo de
Educação
Permanente
em Saúde
de Várzea Alegre-CE



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Cuidar de hoje, planejar o amanhã:
desafios e compromissos para o SUS de Várzea Alegre

Art. 5º – Compete à Comissão Organizadora:

- I – Planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas da Conferência;
- II – Elaborar e aprovar o Regimento Interno;
- III – Organizar as pré-conferências e grupos de trabalho;
- IV – Sistematizar as propostas e elaborar o relatório final.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 6º – Poderão participar da 10ª Conferência Municipal de Saúde:

- I – Delegados com direito a voz e voto, eleitos nas pré-conferências ou indicados pelas respectivas representações;
- II – Convidados e observadores, com direito a voz, sem direito a voto.

Art. 7º – O número de delegados com direito a voto será de **04 (quatro)**, observada a paridade estabelecida no âmbito do SUS, sendo:

02 (dois) representantes de **usuários**;

01 (um) representante dos **trabalhadores da saúde**;

01 (um) representante dos **gestores ou prestadores de serviço**.

CAPÍTULO V – DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º – O credenciamento dos participantes será realizado no dia do evento, mediante apresentação de documento de identificação, com conferência da lista de inscritos e registro de presença.

CAPÍTULO VI – DA PROGRAMAÇÃO E METODOLOGIA

Art. 9º – A Conferência será desenvolvida conforme a seguinte programação:

- I – Solenidade de abertura e mesa de debate;
- II – Discussão dos eixos temáticos em grupos de trabalho;
- III – Plenária final para apresentação, debate e aprovação das propostas.



Art. 10 – Serão considerados ^{Cuidar de hoje, planejar o amanhã:} ~~os eixos temáticos da 10ª Conferência Municipal de Saúde:~~ ^{os eixos temáticos da 10ª Conferência Municipal de Saúde:}

Eixo 1 – Atenção Primária à Saúde e Redes de Atenção

Eixo 2 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde como Pilar da Promoção e Proteção da Vida.

Eixo 3 – Valorização do Trabalhador e Educação Permanente em Saúde

Eixo 4 – Participação e Controle Social na construção de um SUS democrático e sustentável.

Eixo 5 – Financiamento e Sustentabilidade do SUS, Inovação, Tecnologia e Informação em Saúde.

Eixo 6 – Equidade, Igualdade Racial e Saúde da População Negra

Eixo 7 – Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e a Promoção da Saúde Mental

Eixo 8 – Financiamento e Fortalecimento do Atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento.

Eixo 9 – Garantir no Plano Municipal de Saúde o Financiamento para Implantação de um Centro de Reabilitação Física, Intelectual, cognitiva e Motora Tipo III

Eixo 10 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica como Estratégia de Cuidado Integral à Saúde.

Eixo 11 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde: Imunização e Garantia de Financiamento para o Centro Municipal de Imunobiológicos.

VII – DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 11 – Serão eleitos **04 (quatro) delegados** para representar o município de Várzea Alegre na Etapa Estadual da Conferência de Saúde, observando-se o critério de paridade estabelecido no Sistema Único de Saúde (SUS).

Secretaria de
Saúde



Governo de
**VÁRZEA
ALEGRE**
Trabalhando por nossa gente!



MINISTERIO DA
SAÚDE





Art. 12 – A eleição dos delegados seguirá a seguinte composição:

I – 02 (dois) representantes de **usuários**;

II – 01 (um) representante dos **trabalhadores da saúde**;

III – 01 (um) representante dos **gestores ou prestadores de serviço**

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e submetidos ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14 – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Várzea Alegre.

Várzea Alegre – CE, 30 outubro de 2025.

Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Alegre
(Aprovado em 30/10/2025)

Responsável Técnica: Redação e Pesquisa: Maria Angelita Ferreira da Silva – Gestora em Saúde Pública CRA.5-728/2021- Especialista em Políticas de Saúde Informadas por Evidências – Instituto de Ensino e Pesquisa- IEP /Sirio Libanês Turma 2017 – Iguatu Ceará.

Secretaria de
Saúde



Governo de
**VÁRZEA
ALEGRE**
Trabalhando por nossa gente!



**Núcleo de
Educação
Permanente
em Saúde**
de Várzea Alegre-CE



MINISTERIO DA
SAÚDE

